



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 08 DE JULHO DE 2005

Nº

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 350/2005, de 08 de julho de 2005

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
PARA FINOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com a Reforma, Recuperação e Ampliação dos Estádios de Futebol, neste município, com a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
278122008.1.xxx – Reforma, Recuperação e Ampliação de Estádios de Futebol	
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra em, 08 de julho de 2005.

(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)